



DECRETO Nº 1395 DE 01 DE OUTUBRO DE 1.991

/Dispõe sobre majoração de tarifas de  
passagem de ônibus urbanos nesta cidade"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE  
MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso das atribuições  
legais e,

Considerando a planilha apresentada pela Empresa que  
comprova altas de SALÁRIOS E SERVIÇOS e de acordo com a Portaria nº  
276 de 16 de maio de 1.990(MEFP);

Considerando também, que outros Municípios já majora-  
ram suas tarifas, levando em conta as necessidades de manutenção de  
seus serviços;

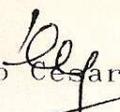
DECRETA:

Art.1º - Fica majorada para Cr\$ 160,00(cento e sessen-  
ta cruzeiros) a tarifa de passagem de ônibus urbanos desta cidade ,  
a partir de 03 de outubro de 1.991, nesta quinta-feira.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 01 de OUTUBRO de 1.991

  
Dr. Paulo César Raye de Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL